



LEI N. 1.107/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS RIO URUPA, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE URUPA, ESTADO DE RONDONIA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS RIO URUPA**, inscrita no CNPJ sob o n. 84.651.314/0001-44, fundada em 24/07/1993, no Município de Urupá, com sede localizada na Linha 28, lotes 21/22, zona rural do Município de Urupá, no Estado de Rondônia.

Art. 2º A **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS RIO URUPA**, passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO